



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2026

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre os documentos relacionados ao Leilão de Reserva de Capacidade de 2026.

Senhor **Presidente**,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ao Ministro de Estado de Minas e Energia, todos os documentos, estudos, notas técnicas e quaisquer outras formas de documentação, sejam públicas ou restritas, relacionados ao Leilão de Reserva de Capacidade de 2026, incluindo: documentos, estudos e notas técnicas públicas e restritas que justifiquem o requisito de potência, volume, fonte e preço; despacho que autorizou a mudança do preço-teto do leilão; estudos sobre a formação do preço-teto; nota técnica de comparação entre térmicas, hidrelétricas, baterias e resposta da demanda; estudo de impacto tarifário e concorrencial.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento faz-se necessário e urgente, no exercício da competência constitucional de fiscalização e controle atribuída ao Poder Legislativo, diante das graves inconsistências técnicas, econômicas e regulatórias que envolvem o 2º Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência (LRCAP 2026).

As dimensões financeiras e o impacto social do certame são sem



precedentes no setor elétrico nacional. O leilão resultou na contratação de aproximadamente 19,48 GW de potência, gerando um custo fixo de R\$ 516,67 bilhões aos consumidores por contratos de até 15 anos. Em cenários de estresse hídrico que exijam o despacho contínuo dessas usinas térmicas, os custos totais compulsoriamente transferidos à sociedade brasileira podem alcançar a cifra alarmante de R\$ 1 trilhão.

Em 10 de fevereiro de 2026, a ANEEL aprovou os editais originais com preços-teto variando entre R\$ 1,2 milhão/MW.Ano e R\$ 1,6 milhão/MW.Ano. Contudo, apenas 72 horas depois, em 13 de fevereiro de 2026, o Ministério de Minas e Energia promoveu uma modificação relâmpago, publicando novos limites tarifários com reajustes extraordinários de até 80%, elevando o teto das usinas a gás natural e carvão para R\$ 2,9 milhões/MW.Ano. É urgente que este Parlamento tenha acesso aos estudos de formação de preço que ampararam essa decisão.

Como reflexo direto da inflação dos preços-teto e da segmentação do certame, a primeira sessão competitiva registrou um deságio médio de apenas 5,52%. Em termos práticos, as ofertas vencedoras ficaram quase integralmente ancoradas no preço máximo permitido pelo MME, frustrando o princípio da modicidade tarifária e o objetivo concorrencial de uma licitação pública.

O reflexo dessa modelagem sobre a economia nacional é devastador. Estima-se que o Encargo de Reserva de Capacidade (ERCAP) cobrado na conta de luz explodirá de R\$ 8/MWh para R\$ 75/MWh em cinco anos, superando os R\$ 50 bilhões anuais. O impacto tarifário direto projetado é de um aumento mínimo de 10% para os consumidores residenciais e de 20% para a indústria nacional, segundo documentos apresentados por diversas federações da indústria.

Diante da colossal materialidade financeira envolvida, da homologação do certame e do risco de consolidação de ineficiências estruturais que penalizarão o povo brasileiro pelos próximos 15 anos, a Câmara dos Deputados necessita dos estudos e documentos solicitados para exercer, de forma plena e transparente, o seu dever constitucional de fiscalização.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2026.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

